

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/11

DE 08 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 021/09 QUE INTRODUZIU MODIFICAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O quantitativo de vagas de motorista, previsto no inciso IV, constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 021/09, passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV- Motorista de 10 para 13”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2011.



DÁSIO MARQUES FERREIRA  
Prefeito de Amaralina-Go.